



ASSUNTO

Suspente atendimento no âmbito do CAU/TO e da outras providências

## PORTARIA NORMATIVA Nº 13/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 151, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/TO nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019 e

Considerando a falta de energia elétrica na sede do CAU/TO.

Considerando que a concessionária de energia elétrica não deu garantia do horário de reestabelecimento da energia, conforme Protocolo nº 40908148;

Considerando que os colaboradores já estavam há mais de 02 (duas) horas sem energia elétrica;

Considerando a necessidade de preservar a saúde dos colaboradores do Conselho;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Suspender o atendimento presencial no âmbito do CAU/TO, no dia 17 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único:** O atendimento será realizado através do Whatsapp do atendimento (63) 9259-2480 que direcionará ao setor competente.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Palmas – TO, 17 de dezembro de 2023.

Arq. e Urb. **SILENIO MARTINS CAMARGO**  
Presidente